

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 490, DE 15/01/2010

Dispõe sobre a adequação ao salário mínimo nacional dos salários base de servidores da Câmara Municipal de Timóteo.

A Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 7º, inciso IV, 39, §3º da Constituição Federal e 133, II da Lei Orgânica do Município de Timóteo e considerando a fixação, na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União, do salário mínimo nacional em R\$510,00 (quinhentos e dez reais), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para R\$510,00 (quinhentos e dez reais), o salário base dos servidores da Câmara Municipal de Timóteo, constituído por valores inferiores ao novo salário mínimo nacional.

Art. 2º A adequação dos salários vigentes até 31 de dezembro, expressos em valores inferiores ao novo salário mínimo, será feita mediante folha de pagamento complementar, a partir do pagamento referente ao mês de janeiro.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 15 de janeiro de 2010

Guaraciaba Gomes Martins Araújo
Presidente